



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.297/2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 2.273/2023, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo vender terrenos no Cemitério Municipal – parte ampliada – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §4º, no artigo 5º da Lei nº 2.273/2023, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo vender terrenos no Cemitério Municipal – parte ampliada – e dá outras providências, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cadastramento de proprietários dos terrenos do Cemitério atual, podendo utilizar cadastros de documentos existentes na Prefeitura Municipal e levantamento no local com informações dos servidores que trabalham no setor.

(...)

§ 4º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um dos lotes ao Senhor Marco Antônio de Castro, que adquiriu um terreno em 1999 que foi localizado, porém impossível de se utilizar, diante das construções feitas em volta do mesmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 10 de novembro de 2023.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

